ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 718/88

"CONCEDE UMA AJUDA DE CUSTOS DE CZ$ 330.000,00, PARA OS INTEGRANTES DA BANDA FOLCLÓRICA MUNICIPAL,DE DOIS IRMÃOS."

ROMEO BENÍCIO WOLF, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - É concedido uma ajuda de custos de CZ$330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzados) para os integrantes da Banda Folclórica Municipal, de Dois Irmãos.

Art. 2º - Para atender a despesa decorrente desta Lei, servirá de recursos a rubrica orçamentária: 0600-EDUCAÇÃO E CULTURA- - 0601- Departamento Educação e Cultura e Assistência Social-3.0.0.0 - Serviços de Terceiros e Encargos- 3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos -c/59.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 14 de setembro de 1988

ROMEO BENÍCIO WOLF
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

ROQUE QUERINO KLAUCK
CHEFE DE GABINETE